

DESPACHO

Considerando que:

- Foi recentemente lançado o projeto "Pacto para a Conciliação" para a implementação de sistemas de gestão da conciliação e respetiva certificação acreditada, a concretizar mediante financiamento através da medida "Apoiar a certificação da conciliação" do 3 em Linha – Programa para a Conciliação da Vida Profissional, Pessoal e Familiar, ao abrigo da NP4552:2016, que define os requisitos necessários a uma organização que pretenda implementar, manter e gerir um sistema de gestão da conciliação, visando elevar níveis de bem-estar, qualidade de vida e satisfação geral em matéria de conciliação;
- O IPT deve investir na concretização de medidas que contribuam para aumentar os níveis de motivação e satisfação dos seus colaboradores, nomeadamente criando as condições que garantam a conciliação da sua vida profissional, pessoal e familiar;
- Para criar estas condições a apresentação de candidatura ao programa de financiamento agora lançado é condição essencial,

Determino o seguinte:

- 1.º - Que se estude, elabore e submeta candidatura a financiamento ao abrigo da medida "Apoiar a certificação da conciliação" do 3 em Linha – Programa para a Conciliação da Vida Profissional, Pessoal e Familiar, ao abrigo da NP4552:2016;
- 2.º - Designar para concretizar aquelas tarefas um grupo de trabalho constituído pela Pró-Presidente do IPT, Natércia Santos, que o coordenará, pelos Professores Adjuntos do IPT, Luís Francisco e Susana Domingos e pela Técnica Superior do IPT, Catarina Morgado;
- 3.º - A submissão da candidatura até ao final do mês de julho em curso.

Tomar, 4 de julho de 2019.

O Presidente do IPT



(Prof. Doutor João Paulo Pereira de Freitas Coroado)